
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119, DE 12 DE ABRIL 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda,

CONSIDERANDO a reabertura do Processo Administrativo nº 039/2021;

CONSIDERANDO que a Servidora ANDREA CARLA BEZERRA DA SILVA já gozou seu período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o art. 77, V, da Lei nº 593/1994;

CONSIDERANDO o art. 86, da Lei Municipal nº 593/1994 que garante o direito de licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, descendente, enteado ou colateral, consanguíneo ou afim, até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica e que após 180 (cento e oitenta) dias a licença deixa de ser remunerada;

CONSIDERANDO requerimento da Servidora ANDREA CARLA BEZERRA DA SILVA que solicita a continuação de sua licença, em decorrência da permanência da enfermidade de sua genitora, conforme atestado Fisioterapêutico do dia 04 de abril de 2022.

CONSIDERANDO que a Junta Médica Pericial do município de Jardim do Seridó/RN, que comprovou que são verdadeiros os elementos fornecidos para análise e que pertencem à paciente Luzimar Dalva Bezerra a Silva,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença por motivo de doença em pessoa da família, da Sra. **ANDRÉA CARLA BEZERRA SILVA MEDEIROS DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 024.567.984-73, matrícula 1109367, ocupante do cargo efetivo de ODONTOLOGO PE III, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Fica suspensa, durante o gozo da referida licença, a remuneração à Servidora *supracitada*, atribuída ao cargo ocupado, até o fim do período concedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 14 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 12 de abril de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:8F072FC8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/04/2022. Edição 2758
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>